Ibiraçu

Errata

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DE-SENVOLVIMENTO HUMANO

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO N.º002/2022,

ONDE SE LÊ:

CLÁSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração/ Termo de Fomento nº 002/2022 pelo prazo de 60 DIAS, a partir da data da assinatura do aditivo.

LEIA - SE:

CLÁSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração/Termo de Fomento nº 002/2022 pelo prazo de 90 DIAS, a partir do término do Termo de Fomento nº 002/2022.

Ibiraçu,ES, 13 de outubro de 2022. Emilia Maria da Silva Madeira Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

Protocolo 949773

Ibitirama

Termos

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO N° 48/2022 PROCESSO N° 8564/2022

O Prefeito Municipal de Ibitirama- ES, no uso de suas atribuições, em conformidade do Art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA e AUTORIZA a contratação de empresa especializada do objeto administrativo do processo nº 8564/2022, de dispensa de licitação nas conformidades do inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93.

OBJETO: 06 Caixas de Pristiq 100mg para atender as necessidades do Paciente José Liano de Sena - Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA: IBITIFARMA FARMACIA E DROGARIA LTDA ME CNPJ:07.158.861/0001-41.

VALOR TOTAL: R\$ 1.074,00 (um mil e setenta e quatro reais).

Ibitirama 13 de Outubro de 2022.

Ailton da Costa Silva Prefeito Municipal

Protocolo 950183

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO Nº 47/2022 PROCESSO Nº 8270/2022

O Prefeito Municipal de Ibitirama- ES, no uso de suas atribuições, em conformidade do Art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA e AUTORIZA a contratação de empresa especializada do objeto administrativo do processo nº 8270/2022, de dispensa de licitação nas conformidades do inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93.

OBJETO: 01 (uma) Consulta com Médico Especializado (Neurologista) para atender as necessidades do paciente José Lino de Sena, em atendimento a Secretaria de Saúde.

EMPRESA: Dra MARINA LACERDA REIS GRENFELL CRM:9638

VALOR TOTAL: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta).

Ibitirama 13 de Outubro de 2022. Ailton da Costa Silva Prefeito Municipal

Protocolo 950190

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO Nº 50/2022 PROCESSO Nº 8433/2022

O Prefeito Municipal de Ibitirama- ES, no uso de suas atribuições, em conformidade do Art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA e AUTORIZA a contratação de empresa especializada do objeto administrativo do processo nº 8433/2022, de dispensa de licitação nas conformidades do inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93.

OBJETO: Aquisição de 30 Latas de Leite Ninho Integral em pó para atender as necessidades da Paciente Anthonny Miguel Aguiar- Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA: BOA SAÚDE DE IBITIRAMA LTDA CNPJ:43.503.392/0001-14.

VALOR TOTAL: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta) reais.

Ibitirama 13 de Outubro de 2022.

Ailton da Costa Silva Prefeito Municipal

Protocolo 950197

Itarana

Edital

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através da Pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade

www.amunes.es.gov.br

Pregão, na forma Eletrônica, no dia 27/10/2022 às 09h00min, através do site www.bll.org.br. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. EDITAL através dos sites: www.itarana.es.gov.br ou www.bll.org.br. Informações (27) 3720-4916. ID CidadES: 2022.036E0500001.01.0011.

Itarana/ES, 13 de outubro de 2022

Keyna Raíra Fiorotti Imperiano Pregoeira Oficial

Protocolo 949602

Portaria

PORTARIA Nº 830/2022

NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no Termo de Referência do processo administrativo nº 004125/2022, para atuar como fiscal do contrato bem como de seu substituto.

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor RONALDO BRANDENBURG JUNIOR, matrícula nº 005649, Chefe de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, como Fiscal do contrato abaixo discriminado:

DADOS DA CONTRATAÇÃO CONTRATO Nº 154/2022

Contratada: SERRANA EVENTOS E PRODUÇOES LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Objeto: Contratação de uma empresa especializada em produção de eventos para atender a festividade da 44ª Concentração Comunitária, Festa dos Itaranenses Ausentes e Feira do Agroturismo, prevista para acontecer nos dias 13, 14, 15 e 16 de outubro

Vigência: 60 (sessenta) dias contados da assinatura do contrato

Art. 2º Fica nomeado o Servidor LENILSON MARQUEZ, matrícula nº 005955, Chefe de Serviço, lotado na Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, como fiscal substituto do Fiscal nomeado no art. 1º, o qual assumirá, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências do Fiscal titular.

- Art. 3º Ao Fiscal nomeado fica garantida, pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes. Caberá, ainda, ao Fiscal no que for compatível com o contrato em execução:
- I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II Propor a celebração de aditivo ou rescisão, quando necessário;
- III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- Art. 4º O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL Nº 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas.

Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no art. 3º, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

- Art. 5º Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada "Pública" e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
- Art. 6º Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.
- Art. 7º Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique o Servidor ora nomeado para que compareça perante o Departamento no prazo de 02 (dois) úteis dias contados da publicação do